

I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO

**DIREITO À CULTURA, INSTITUIÇÕES E MEMÓRIA
SOCIAL**

D598

Direito à cultura, instituições e memória social [Recurso eletrônico on-line] organização I Encontro Internacional em Direito e Inovação: Universidade Católica de Pernambuco – Recife/PE;

Coordenadores: Amanda Patrycia Coutinho de Cerqueira e Elaine Santana do Ó – Recife: Universidade Católica de Pernambuco, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-433-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

1. Consensualidade. 2. Governança Digital. 3. Inteligência Artificial. I. Encontro Internacional em Direito e Inovação (1:2025 : Recife, PE).

CDU: 34

I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO

DIREITO À CULTURA, INSTITUIÇÕES E MEMÓRIA SOCIAL

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos à comunidade acadêmica os frutos colhidos durante o I Encontro Internacional em Direito e Inovação (I EIDI), realizado de 4 a 7 de novembro de 2025.

As páginas que se seguem reúnem as pesquisas que foram aprovadas e apresentadas nos Grupos de Trabalho (GTs) deste evento, que já nasce como um marco para os estudos na intersecção entre o Direito e as novas tecnologias.

O I EIDI nasceu do anseio de criar um fórum qualificado para debater os desafios contemporâneos, sob a égide dos temas da Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

Promovido pelo Programa de Pós-graduação em Direito e Inovação (PPGDI) da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), com fomento do Programa de Apoio a Eventos no País (PAEP-20253520241P) e apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE / ESMape, da Placa Mãe.org, da Escola Superior Dom Helder Câmara (MG), do Mestrado Acadêmico em Direito do CESMAC (AL), do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Franca – São Paulo (SP), do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7) – Fortaleza (CE), do Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais – PPGDF/UNAMA (PA), do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável (UPE/PE) e do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Santa Cecília (Unisanta) - Mestrado em Direito da Saúde, o evento buscou fomentar um diálogo transdisciplinar e global, conectando pesquisadores em torno de soluções inovadoras para as complexas demandas do século XXI.

A resposta da comunidade acadêmica ao nosso chamado foi, em si, um testemunho da pertinência e da urgência de nossa proposta. Recebemos um volume extraordinário de 148 submissões de resumos expandidos, um número que superou todas as nossas expectativas para uma primeira edição. Após um rigoroso processo de avaliação por pares duplo-cego, que garantiu a impessoalidade e a excelência do processo, 130 trabalhos foram aprovados para apresentação em nossos onze Grupos de Trabalho.

A abrangência do encontro manifestou-se na diversidade de origens, com a valiosa participação de pesquisadores de todas as regiões do Brasil e de colegas da Argentina, Colômbia e Itália, consolidando o caráter internacional de nossos debates.

Este e-book representa, portanto, um recorte desta rica produção intelectual. Cada resumo expandido aqui presente reflete o engajamento, a profundidade e o espírito inovador que permearam as discussões em seu respectivo Grupo de Trabalho. São contribuições que não apenas diagnosticam os desafios atuais, mas que, sobretudo, apontam para novos caminhos, novas interpretações e novas soluções.

Nossa gratidão estende-se a todos que tornaram este projeto possível: aos autores, pela excelência de suas pesquisas; aos coordenadores dos Grupos de Trabalho, pela maestria na condução dos debates; ao Comitê Científico e aos pareceristas, pelo trabalho criterioso e dedicado de avaliação imparcial; e, de forma especial, ao Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), cuja parceria foi fundamental para viabilizar este legado editorial.

Que a leitura destas páginas inspire novas reflexões, fomente novas pesquisas e contribua para o avanço contínuo do Direito em uma sociedade em constante transformação. Este é apenas o marco inicial de uma jornada que esperamos continuar a trilhar junto a todos vocês.

Livia Dias Barros

Coordenadora da Comissão Organizadora

Coordenadora do PPGDI/UNICAP

Vinicius de Negreiros Calado

Coordenador do Comitê Científico

Professor Fundador do PPGDI/UNICAP

RACISMO COLONIAL E APAGAMENTO HISTÓRICO: UMA ANÁLISE ACERCA DA INVISIBILIDADE DAS CULTURAS QUILOMBOLAS NO TERRITÓRIO PERNAMBUCANO.

COLONIAL RACISM AND HISTORICAL ERASURE: AN ANALYSIS OF THE INVISIBILITY OF QUILOMBO CULTURES IN THE TERRITORY OF PERNAMBUCO.

**Tainá Katianny Dantas de Santana
Juliene Sifronio Gomes da Silva**

Resumo

Essa pesquisa aborda o dispositivo do racismo colonial, especialmente em sua influência no que toca às culturas quilombolas no território pernambucano, gerando a invisibilização dos povos quilombolas e o afastamento das suas heranças nativas. A pesquisa pode ser classificada como qualitativa e a metodologia utilizada caracteriza-se pela pesquisa bibliográfica e documental. O objetivo é, sobretudo, apontar o legado do racismo colonial, enfatizando de que formas as suas manifestações contínuas contribuem para o apagamento histórico das culturas quilombolas, as quais ainda enfrentam obstáculos em uma sociedade que minimiza suas lutas e resistências.

Palavras-chave: Culturas quilombolas, Racismo colonial, Apagamento histórico, Pernambuco

Abstract/Resumen/Résumé

This research examines the mechanisms of colonial racism, particularly its influence on quilombola cultures in Pernambuco, resulting in the invisibility of quilombola peoples and the alienation of their native heritage. The research can be classified as qualitative, and the methodology used is characterized by bibliographic and documentary research. The objective is, above all, to highlight the legacy of colonial racism, emphasizing how its continued manifestations contribute to the historical erasure of quilombola cultures, which still face obstacles in a society that minimizes their struggles and resistance.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Quilombola cultures, Colonial racism, Historical erasure, Pernambuco

Introdução

A formação social brasileira está marcada pela herança do período colonial, que contribuiu para a estruturação das desigualdades raciais no país, perpetuadas no presente cotidiano. Nesse processo, as comunidades quilombolas, também no estado de Pernambuco, enfrentam o constante desafio de afirmar sua existência diante de um processo histórico de apagamento.

Os quilombos representavam refúgios fundamentais para os negros escravizados, sendo espaços de resistência às violências da escravidão e de preservação da identidade, da cultura, da língua e da religião. A estrutura social e política dessas comunidades baseava-se, muitas vezes, em sistemas de governo de origem africana, o que fazia dos quilombos verdadeiras extensões do continente africano em solo brasileiro (Carneiro, 2003). Entre os exemplos mais emblemáticos estão o Quilombo dos Palmares, localizado entre Alagoas e Pernambuco, e o Quilombo de Malunguinho, ambos símbolos de resistência que, mesmo diante de perseguições e ataques, mantiveram práticas de autonomia, cultivo e comércio. Diante desse contexto histórico, levanta-se a seguinte pergunta de pesquisa:

De que maneira o racismo colonial sustenta o apagamento histórico dessas culturas quilombolas em Pernambuco?

Metodologicamente, a presente pesquisa caracteriza-se como qualitativa, voltada à compreensão dos processos históricos e sociais que envolvem a invisibilização das comunidades quilombolas em Pernambuco. Para isso, será realizada uma pesquisa bibliográfica, com base em obras como *O Genocídio do Negro Brasileiro: Processo de um racismo mascarado*, de Abdias do Nascimento (2016), *O Quilombo dos Palmares*, de Edison Carneiro (2003), *Colonialismo, quilombos e confluências*, de Nego Bispo (2019), além de uma pesquisa documental, a partir de textos e artigos disponíveis em meio digital. A combinação dessas fontes possibilitará uma análise crítica sobre a permanência do racismo colonial e seu papel no apagamento histórico das culturas quilombolas.

Discursão e desenvolvimento

1. O Brasil colonial e a construção do sistema escravocrata

O período colonial brasileiro foi marcado pela consolidação de um sistema econômico social sustentado pela mão de obra escrava, erguido às custas da marginalização, e violência contra os povos africanos, definindo as relações de poder da sociedade aristocrata e branca predominante da época. Abdias do Nascimento (2016) evidencia que esse processo foi acompanhado por uma narrativa ideológica que buscou suavizar esse período brutal da

escravidão, desmascarando o discurso que romantiza esses tempos sombrios.

Para Abdias do Nascimento (2016), o marco inicial de um longo período de sofrimento e resistência do povo negro no Brasil coincide com a chamada “descoberta” do país pelos portugueses, em 1500. O autor destaca que, desde os primeiros anos da colonização, a exploração da nova terra esteve diretamente associada à presença forçada de africanos escravizados, cuja força de trabalho foi fundamental para a consolidação do sistema colonial. Por volta de 1530, já havia registros da chegada de africanos trazidos sob correntes, e, em 1535, o comércio negreiro encontrava-se amplamente organizado, tornando-se base da economia açucareira. As plantações de cana-de-açúcar expandiram-se rapidamente pelo litoral nordestino, especialmente na Bahia e em Pernambuco, onde, em 1587, havia cerca de 47 engenhos — evidenciando a rapidez com que a economia colonial se estruturou sobre o trabalho compulsório e a exploração da população negra.

O sistema escravocrata, sustentado pela exploração da força de trabalho africana foi estruturado de modo a preservar os privilégios das classes dirigentes, compostas por latifundiários, comerciantes e membros da Igreja Católica. Como observa Abdias do Nascimento (2016), ao africano era atribuída a função de “mãos e pés” de uma elite que se mantinha distante de qualquer forma de trabalho manual, considerando-o uma ocupação degradante. Enquanto isso, a verdadeira “nobreza” dessas classes manifestava-se na indolência, no preconceito e no exercício de uma falsa superioridade moral.

Durante séculos, o regime escravocrata brasileiro foi apresentado, inclusive no exterior, como uma instituição de caráter “benigno” e “humano”. Essa imagem, segundo Nascimento (2016), foi cuidadosamente construída pelo colonialismo português, que utilizou a mentira e a dissimulação como instrumentos para disfarçar a violência e a exploração que sustentavam o sistema. O discurso civilizatório europeu, travestido de missão moral e cristã, serviu para legitimar o saque de terras, a destruição de culturas e o domínio militar sobre os povos africanos e indígenas.

Essa estratégia ideológica, que Abdias (2016) denomina de “rabulice colonizadora”, buscava dar aparência de legalidade e benevolência a práticas essencialmente violentas. O autor denuncia que tal distorção da realidade não ficou restrita ao passado: ela se perpetua na forma como a história oficial brasileira insiste em suavizar os horrores da escravidão. Exemplo disso

é a tentativa de responsabilizar os próprios africanos pelo tráfico negreiro, como na afirmação de Dante Laytano, citada por Abdias (2016, p. 50), segundo o qual “os próprios africanos transplantaram a escravidão para a América”. Tal narrativa revela a continuidade do racismo estrutural e da manipulação histórica que ainda hoje marcam o imaginário social brasileiro.

Dessa forma, compreender o Brasil colonial e o sistema escravocrata a partir da leitura de Abdias do Nascimento (2016) implica reconhecer que a escravidão não foi apenas um sistema econômico, mas uma estrutura ideológica e política destinada a manter o domínio e a invisibilidade do povo negro — cujas marcas persistem nas formas contemporâneas de desigualdade e negação histórica.

2. Os quilombos como expressão de resistência diante do sistema escravocrata

Diante desse panorama de exploração e dominação racial, as fugas e formações de quilombos representaram não apenas uma reação ao cativo, mas também a criação de novos espaços sociais baseados na autonomia, solidariedade e preservação das tradições africanas. O termo *quilombo* tem origem na palavra *kilombo*, do idioma dos povos Bantu, vindos de Angola, e originalmente designava um local de pouso ou acampamento (ITERAL, s.d.). Durante o período de escravidão no Brasil, os quilombos tornaram-se símbolos de luta e força, abrigando e protegendo os escravizados que fugiam das fazendas de seus senhores, além de funcionarem como espaços de preservação das culturas africanas, especialmente por meio das práticas religiosas e do culto aos orixás.

Conforme destaca Edison Carneiro (2003), em *O Quilombo dos Palmares*, embora diversas comunidades tenham surgido em diferentes regiões do país, havia entre elas elementos comuns, tanto nos motivos de sua formação quanto na forma de organização social e econômica. Muitos quilombos estruturavam-se com base em sistemas de governo inspirados em modelos africanos, funcionando como verdadeiras extensões do continente africano em solo brasileiro, livres da vigilância senhorial.

Nesse contexto, o autor ressalta o Quilombo dos Palmares, localizado entre os atuais estados de Alagoas e Pernambuco, como o mais emblemático exemplo de resistência. Mesmo após sua destruição, outras comunidades, como o Quilombo de Malunguinho, mantiveram-se como espaços de autonomia, cultivando, comercializando e adquirindo produtos, o que demonstra a capacidade organizacional e de autossustentação dessas comunidades. Inicialmente, as fugas ocorriam em pequenos grupos, mas, com o tempo, se intensificaram, sobretudo em períodos de instabilidade social, como durante a ocupação holandesa em

Pernambuco, quando a vigilância dos engenhos se enfraqueceu, favorecendo o crescimento extraordinário de Palmares (Carneiro, 2003).

Em consonância com essa perspectiva, Nêgo Bispo (2019) recorda que os quilombos não nasceram isoladamente: sua formação resultou da confluência entre os saberes africanos trazidos pelos povos escravizados e os conhecimentos dos povos indígenas que já habitavam o território. Essa interação de culturas e experiências foi fundamental para que os quilombos se tornassem espaços de reinvenção coletiva e resistência compartilhada, evidenciando que a luta pela liberdade no Brasil sempre foi marcada pela união e pela sabedoria dos povos tradicionais.

Apesar da relevância histórica e simbólica dos quilombos como expressão de resistência e reconstrução identitária, observa-se que sua memória foi, ao longo dos séculos, sistematicamente silenciada pelos discursos oficiais e pela historiografia tradicional. O processo de apagamento das experiências quilombolas está intrinsecamente ligado ao racismo colonial, que, conforme enfatiza Abdias do Nascimento (2016), opera não apenas pela violência física, mas também pela negação simbólica da contribuição negra na formação social brasileira. Em Pernambuco, esse silenciamento assume contornos ainda mais profundos, uma vez que o território foi palco de importantes manifestações de resistência, como Palmares e Malunguinho, cujas histórias muitas vezes permanecem restritas ao imaginário popular e pouco valorizadas nos espaços acadêmicos e institucionais. Compreender esse apagamento é, portanto, essencial para resgatar a memória e reafirmar o papel das comunidades quilombolas como protagonistas da história nacional, rompendo com a lógica excludente do período colonial.

3. Do passando ao presente, a realidade dos quilombos nos dias atuais: identidade, cultura e direitos

Em 1988, 100 anos após a abolição da escravidão, houve a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, ocorrendo um significativo reordenamento jurídico em relação aos povos quilombolas. Pela primeira vez no constitucionalismo brasileiro, tais comunidades foram reconhecidas como sujeitos de direitos, em especial no que tange à posse e à propriedade de suas terras. Esse marco se consolidou no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que estabelece: "aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos".

O artigo 68 do ADCT apresenta-se, portanto, como um mecanismo de efetivação de direitos fundamentais, associando a propriedade da terra à preservação da identidade cultural, à dignidade humana e à memória coletiva dos descendentes de africanos escravizados. Além disso, o dispositivo impõe ao Estado um dever positivo: a titulação das terras tradicionalmente ocupadas, o que desloca a questão quilombola do plano meramente social para o âmbito jurídico-constitucional (Brasil, 1988).

A inserção desse dispositivo na Constituição de 1988 representou não apenas o reconhecimento da existência histórica dos quilombos, mas também uma reparação institucional diante de séculos de marginalização e invisibilidade jurídica. Até então, não havia no ordenamento pátrio previsão específica que assegurasse aos descendentes de quilombolas a proteção territorial (Moura, 1981b; Arruti, 2006).

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), a população quilombola no Brasil é composta por 1.327.802 pessoas. A Região Nordeste concentra o maior contingente, representando 68,19% desse total, o que corresponde a 905.415 indivíduos. Dentro desse contexto regional, o estado de Pernambuco ocupa a quinta posição no ranking nacional, com aproximadamente 78.827 quilombolas. A investigação conduzida pelo IBGE em 2022 representa um marco histórico na produção de dados sobre as comunidades quilombolas, uma vez que é a primeira pesquisa nacional voltada especificamente à identificação e quantificação dessa população, suas condições de vida, localização e dinâmicas sociais.

Apesar da relevância numérica e histórica dessa população, observa-se que apenas 12,6% dos quilombolas residem em territórios oficialmente delimitados, o que evidencia uma persistente situação de vulnerabilidade social e fundiária. Tal cenário reflete uma herança estrutural do período colonial e escravocrata, na qual muitos quilombolas ainda vivem sob condições precárias e desassistidas, semelhantes àsquelas observadas nos séculos XVIII e XIX (Moura, 1959; Arruti, 2006).

A carência de políticas públicas efetivas e a ausência de regularização fundiária expõem essas comunidades a conflitos territoriais, ameaças constantes e até episódios de violência agrária, uma vez que diversos povoados quilombolas se localizam em áreas de grande interesse econômico, caracterizadas por solos férteis e condições climáticas favoráveis à agricultura e à pecuária (Moura, 1977).

Atualmente, dos 1.696 territórios quilombolas identificados, apenas 326 encontram-se delimitados oficialmente, e apenas 4,3% da população quilombola reside em territórios titulados. Esses números demonstram um déficit expressivo na efetivação dos direitos territoriais, e conseqüentemente culturais, garantidos pela Constituição Federal de 1988, em especial pelo artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) (Brasil, 1988).

O processo de titulação das terras quilombolas no Brasil é composto por diversas etapas e é coordenado pela Fundação Cultural Palmares (FCP) e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Inicialmente, a comunidade interessada deve reconhecer-se como quilombola e solicitar a certificação junto à Fundação Cultural Palmares, que tem a atribuição de emitir o certificado de autodefinição das comunidades remanescentes de quilombos. Após essa certificação, o INCRA é responsável por realizar estudos técnicos, históricos, antropológicos e fundiários, com o objetivo de identificar, delimitar e demarcar o território tradicionalmente ocupado. Concluídas essas etapas, é emitido o título coletivo de propriedade, reconhecendo o direito da comunidade sobre o território (Moura, 1988b; Arruti, 2006).

Contudo, na prática, o processo de titulação enfrenta inúmeras dificuldades, tornando-se um procedimento moroso e burocrático, frequentemente sujeito a entraves políticos e administrativos. Essa lentidão compromete a efetividade dos direitos territoriais das comunidades quilombolas e perpetua a insegurança fundiária.

A vida nas comunidades quilombolas é marcada por uma relação profunda com a terra, que ultrapassa a dimensão da subsistência e simboliza pertencimento, identidade e continuidade ancestral. As atividades produtivas, como a agricultura familiar, a pesca artesanal, o extrativismo e o artesanato, seguem uma lógica comunitária e sustentável, baseada na cooperação e na valorização dos saberes tradicionais. Nesse contexto, destaca-se o sistema agrícola tradicional quilombola, reconhecido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 2018, que valoriza práticas agrícolas transmitidas entre gerações, como a roça de coivara, uma técnica milenar de cultivo que respeita o tempo da terra e mantém o equilíbrio ambiental (Arruti, 2006).

A culinária quilombola, influenciada por elementos africanos, indígenas e locais, também reflete essa herança cultural e resistência histórica, evidenciada em pratos como o feijão-de-corda, o beiju, a tapioca e o peixe com leite de coco. Assim, a cultura alimentar, o uso coletivo

da terra e as práticas agrícolas tradicionais consolidam-se como pilares do patrimônio imaterial e da identidade quilombola (Moura, 2003)

Considerações finais

A análise sobre o racismo colonial e o apagamento histórico das culturas quilombolas em Pernambuco evidencia que as marcas do passado escravocrata ainda se manifestam nas estruturas sociais atuais. A herança colonial persiste na marginalização e invisibilidade dessas comunidades, que seguem enfrentando obstáculos para o reconhecimento pleno de suas identidades, territórios e direitos culturais. No contexto pernambucano, essa discussão ganha relevância especial, uma vez que o estado foi palco de importantes experiências de resistência, como o Quilombo dos Palmares e o Quilombo de Malunguinho. Esses exemplos demonstram que o território não se limita ao espaço físico, mas representa também memória, ancestralidade e continuidade histórica. Refletir sobre o apagamento das culturas quilombolas em Pernambuco é valorizar as tradições afrodescendentes e fortalecer políticas públicas voltadas à reparação e preservação cultural. O reconhecimento das comunidades quilombolas como sujeitos históricos e agentes de resistência é essencial para a construção de uma sociedade mais plural, justa e comprometida com os direitos humanos.

Referências

ANCESTRALIDADES. Quilombo. Ancestralidades, [s.d.]. Disponível em: <https://www.ancestralidades.org.br/termos-e-conceitos/quilombo>. Acesso em: 2 out. 2025.

ARRUTI, José Maurício. Mocambo. São Paulo: EDUSP, 2006.

BISPO, Antônio (Nêgo Bispo). Colonialismo, quilombos e confluências. 2. ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CARNEIRO, Edison. O Quilombo dos Palmares. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CESE – Coordenadoria Ecumênica de Serviço. Quilombolas: história, direitos e desafios. Publicado em 4 ago. 2024. CESE. Disponível em: <https://www.cese.org.br/blog/quilombolas-historia-direitos-e-desafios/>. Acesso em: 2 out. 2025.

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS. Comunidades Quilombolas. Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL). Disponível em: <https://iteral.al.gov.br/gpaf-gerencia-de-politica-agraria-e-fundiaria-1/assessoria-tecnica-dos-nucleos-quilombolas-e-indigenas-astnqi/comunidades-quilombolas>. Acesso em: 29 set. 2025.

IBGE. Censo Demográfico 2022: População Quilombola. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

MOURA, Clóvis. A encruzilhada dos Orixás: problemas e dilemas do negro brasileiro. Maceió: EDUFAL, 2003.

MOURA, Clóvis. O negro: de bom escravo a mau cidadão? São Paulo: Conquista, 1977.

MOURA, Clóvis. Os quilombos e a rebelião negra. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981b.

MOURA, Clóvis. Rebeliões da Senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas. São Paulo: Edições Zumbi, 1959.

MOURA, Clóvis. Sociologia do negro brasileiro. São Paulo: Editora Ática, 1988b.

NASCIMENTO, Abdias do. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2016.